

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP000202	Diferença de imposto apurada por contribuinte.	002.02	Artigo 108 do RICMS/00	Própria
SP000206	Entrada de mercadoria com imposto a pagar ou utilização de serviços com imposto a pagar.	002.06	Artigo 116, I do RICMS/00	Própria
SP000207	Entrada de mercadoria, oriunda de outro Estado, destinada a uso, consumo ou integração no ativo imobilizado ou utilização de serviço iniciado fora do território paulista - Diferencial de alíquota.	002.07	Artigo 117, II do RICMS/00	Própria
SP000208	Complemento do imposto por contribuinte substituído - Complemento de Substituição Tributária.	002.08	Artigo 265 do RICMS/00 e Artigo 7º, I, da Portaria CAT-17/99	Própria
SP000209	Ressarcimento de substituição tributária por Pedido de Liquidação de Débito Fiscal.	002.09	Artigo 270, § 2º do RICMS/00 e Artigo 7º, § 1º da Portaria CAT-17/99	Própria
SP000210	Ressarcimento de substituição tributária por Nota Fiscal de Ressarcimento.	002.10	Artigo 270, II do RICMS/00 e Artigo 7º, § 1º da Portaria CAT-17/99	Própria
SP000211	Ressarcimento de substituição tributária por Pedido de Ressarcimento.	002.11	Artigo 270, III do RICMS/00 e Artigo 7º, § 1º da Portaria CAT-17/99	Própria
SP000212	Estabelecimento que receber de outro Estado, mercadoria abrangida pela substituição tributária, quando a responsabilidade pelo pagamento do imposto seja a ele atribuída - valor do imposto incidente sobre sua própria operação.	002.12	Artigo 277, § 2º, itens 1, "a" e 2 do RICMS/00	Própria
SP000213	Sujeito passivo por substituição que realizar operação fora do estabelecimento, sem destinatário certo, com mercadoria abrangida pela Substituição Tributária - ICMS próprio em remessa para venda fora do estabelecimento.	002.13	Artigo 284, II, "b" do RICMS/00	Própria
SP000214	Entrada de resíduo de materiais em estabelecimento industrial.	002.14	Artigo 392, § 1º, 3 do RICMS/00	Própria
SP000215	Entrada de metais não-ferrosos em estabelecimentos industriais. (Validade até a referência 08/2000).	002.15	Artigo 379-A, , III do RICMS/91	Própria
SP000216	Remessa para venda fora do estabelecimento.	002.16	Artigo 434, § 1º, 2 do RICMS/00	Própria
SP000217	Diferença paga por empresa seguradora relativamente a peças adquiridas para emprego em conserto de veículo acidentado.	002.17	Artigo 7º, Anexo XIV do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP000218	Transferência de saldo credor para estabelecimento centralizador.	002.18	Artigo 98, III do RICMS/00	Própria
SP000219	Recebimento de saldo devedor - estabelecimento centralizador.	002.19	Artigo 99 do RICMS/00	Própria
SP000220	Devolução de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.	002.20	Artigo 77 do RICMS/00	Própria
SP000221	Apropriação de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.	002.21	Artigo 72, II do RICMS/00	Própria
SP000222	Transferência de crédito acumulado – Protocolo ICM 12/84.	002.22	Artigo 73, V do RICMS/00	Própria
SP000223	Devolução de crédito recebido de Produtor Rural ou Cooperativa de Produtores Rurais mediante autorização eletrônica.	002.23	Artigo 70-E do RICMS/00	Própria
SP000224	Imposto devido na prestação de serviço de comunicação a usuário localizado neste Estado, na hipótese de inexistência de estabelecimento do prestador no território paulista.	002.24	Artigo 2º, § 4º do Anexo XVII do RICMS/00	Própria
SP000225	Transferência de Crédito Simples do ICMS, decorrente da entrada de bem destinado ao ativo permanente.	002.25	Artigo 70 do RICMS/00	Própria
SP000226	Transferência de crédito do ICMS para cooperativa centralizadora de vendas.	002.26	Artigo 70-I do RICMS/00	Própria
SP000299	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	002.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Própria
SP010301	Estorno de imposto creditado quando a mercadoria entrada no estabelecimento vier a perecer, deteriorar-se ou for objeto de roubo, furto ou extravio.	003.01	Artigo 67, I do RICMS/00	Própria
SP010302	Estorno de imposto creditado quando o serviço tomado ou a mercadoria adquirida for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada.	003.02	Artigo 67, II do RICMS/00	Própria
SP010303	Estorno de imposto creditado quando a mercadoria adquirida for integrada ou consumida em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída não for tributada ou estiver isenta do imposto.	003.03	Artigo 67, III do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP010304	Estorno de imposto creditado quando a mercadoria adquirida for integrada ou consumida em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída tiver base de cálculo reduzida.	003.04	Artigo 64, IV do RICMS/91	Própria
SP010305	Estorno do valor do crédito deduzido na guia de recolhimento nas saídas de café cru, em coco ou em grão.	003.05	Artigo 339, parágrafo único do RICMS/00	Própria
SP010306	Estorno do valor do crédito deduzido na guia de recolhimento nas saídas de gado em pé bovino e suíno.	003.06	Artigo 371, parágrafo único do RICMS/00	Própria
SP010307	Ativo Permanente - transferência de crédito remanescente.	003.07	Artigo 4º DDTT, I, "b", do RICMS/00	Própria
SP010308	Saídas de produtos agrícolas - ICMS recolhido pelo armazém geral, por guia de recolhimentos especiais.	003.08	Artigo 3º, § 2º, Anexo VIII do RICMS/00	Própria
SP010309	Uso ou consumo da mercadoria ou serviço destinado à comercialização ou Industrialização.	003.09	Artigo 67, V do RICMS/00	Própria
SP010310	Estorno do imposto creditado na ocorrência 007.08.	003.10	Artigo 61, § 2º, Anexo VIII do RICMS/00	Própria
SP010399	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	003.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Própria
SP020708	Importação de bem ou mercadoria com direito a crédito de ICMS.	007.08	Artigo 61, § 8º do RICMS/00	Própria
SP020709	Crédito outorgado sobre o imposto devido na prestação de serviço de transporte, exceto aéreo.	007.09	Artigo 62 e Artigo 11, Anexo III do RICMS/00	Própria
SP020710	Imposto pago indevidamente, em virtude de erro de fato ocorrido na escrituração dos livros fiscais ou no preparo da guia de recolhimento.	007.10	Artigo 63, II do RICMS/00	Própria
SP020711	Imposto correspondente à diferença verificada entre a importância recolhida e a apurada decorrente do desenquadramento do regime de estimativa.	007.11	Artigo 63, III e Artigo 92, II, "a" do RICMS/00.	Própria
SP020712	Imposto pago indevidamente, objeto de pedido administrativo de restituição quando a decisão não tiver sido proferida no prazo de 45 dias, contados da data do respectivo pedido.	007.12	Artigo 63, V do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP020713	Imposto pago indevidamente em razão de destaque a maior em documento fiscal, até o limite estabelecido pela Secretaria da Fazenda.	007.13	Artigo 63, VII do RICMS/00 e Portaria CAT-83/91	Própria
SP020714	Valor do imposto destacado na nota fiscal relativa à aquisição de bem, objeto de arrendamento mercantil pela empresa arrendadora, por ocasião da entrada no estabelecimento.	007.14	Artigo 63, VIII do RICMS/00	Própria
SP020716	Imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais nas saídas de álcool carburante e de produtos resultantes da industrialização do petróleo.	007.16	Artigo 115, § 6º do RICMS/00	Própria
SP020717	Imposto recolhido pelo destinatário por guia de recolhimentos especiais, relativo a serviço tomado ou mercadoria entrada no estabelecimento.	007.17	Artigo 116, parágrafo único, 2, "b" do RICMS/00	Própria
SP020718	Entrada de mercadoria, oriunda de outro Estado, destinada a uso, consumo ou integração no ativo imobilizado, ou utilização de serviço iniciado noutro Estado - Diferencial de alíquota.	007.18	Artigo 117, I do RICMS/00	Própria
SP020719	Ressarcimento de substituição tributária, por estabelecimento de contribuinte substituído.	007.19	Artigos 269 e 270 do RICMS/00 e Artigo 7º, II da Portaria CAT-17/99	Própria
SP020720	Compensação de imposto pago na operação própria do substituto, por estabelecimento de contribuinte substituído, relativamente a operações com veículos.	007.20	Artigos 269 e 270 do RICMS/00 e Artigo 7º, III da Portaria CAT-17/99	Própria
SP020721	Crédito relativo à operação própria do Substituto em operação interestadual promovida pelo contribuinte substituído.	007.21	Artigo 271 do RICMS/00	Própria
SP020722	Imposto recolhido mediante guia de recolhimentos especiais nas operações com café cru.	007.22	Artigo 344, II do RICMS/00	Própria
SP020723	Imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais pelo abate de gado.	007.23	Artigo 367, § 2º e Artigo 381, I do RICMS/00	Própria
SP020724	Crédito outorgado – abate de bovinos e suínos.	007.24	Artigo 372 do RICMS/00	Própria
SP020725	Imposto recolhido mediante guia de recolhimentos especiais nas operações com gado em pé.	007.25	Artigo 380, II do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP020726	Imposto relativo à entrada de gado em pé originário de outro Estado.	007.26	Artigo 381, II do RICMS/00	Própria
SP020727	Recolhimento em outros Estados nas operações de vendas fora do estabelecimento.	007.27	Artigo 434, § 4º, 5, "b" do RICMS/00	Própria
SP020728	Na desistência de ressarcimento por Nota Fiscal de Ressarcimento, Pedido de Ressarcimento ou Pedido de Liquidação de Débito Fiscal - Reincorporação do imposto.	007.28	Artigo 7º, § 2º da Portaria CAT-17/99	Própria
SP020729	Transferência de saldo devedor para estabelecimento centralizador.	007.29	Artigo 98, III do RICMS/00	Própria
SP020730	Recebimento de saldo credor – estabelecimento centralizador.	007.30	Artigo 99 do RICMS/00	Própria
SP020731	Crédito outorgado – abate de aves.	007.31	Artigo 363, § 2º do RICMS/00	Própria
SP020732	Crédito outorgado – outros produtos alimentícios.	007.32	Artigos 1º, 2º, 6º e 9º, exceto item XXIX do Artigo 9º, anexo III do RICMS/00	Própria
SP020733	Crédito outorgado – informática periférico.	007.33	Artigo 7º, Anexo III, itens I, II, V, VI, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do RICMS/00	Própria
SP020734	Crédito outorgado – telefone celular.	007.34	Artigo 7º, Anexo III, itens III e IV do RICMS/00	Própria
SP020735	Crédito outorgado – unidade de processamento.	007.35	Artigo 7º, Anexo III, itens VIII, IX, XII e XIII do RICMS/00	Própria
SP020736	Crédito outorgado – informática outros.	007.36	Artigo 7º, Anexo III, itens X e XI do RICMS/00	Própria
SP020737	Crédito outorgado - leite esterilizado UHT (longa vida).	007.37	Artigo 9º, Anexo III, item XXIX do RICMS/00	Própria
SP020738	Crédito outorgado – adesivo hidroxilado - garrafas PET.	007.38	Artigo 14, Anexo III do RICMS/00	Própria
SP020739	Valor destinado ao Programa de Ação Cultural - PAC.	007.39	Artigo 20, Anexo III do RICMS/00	Própria
SP020740	Recebimento de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.	007.40	Artigo 76, II do RICMS/00	Própria
SP020741	Reincorporação de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.	007.41	Artigo 80 do RICMS/00	Própria
SP020742	Valor destinado ao Programa de Incentivo ao Esporte - PIE.	007.42	Artigo 30, Anexo III do RICMS/00	Própria
SP020743	Recebimento de Crédito Acumulado – Protocolo ICM 12/84.	007.43	Protocolo ICM 12/84	Própria
SP020744	Recebimento de crédito de estabelecimento de Produtor Rural ou de estabelecimento de Cooperativas de Produtores Rurais mediante autorização eletrônica.	007.44	Artigo 70-A, inc. I do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP020745	Incorporação de Crédito por estabelecimento de Cooperativas de Produtores Rurais mediante autorização eletrônica.	007.45	Artigo 70-F do RICMS/00	Própria
SP020746	Crédito oriundo de serviço de comunicação utilizado na prestação de serviço de mesma natureza a usuário localizado neste Estado, na hipótese de inexistência de estabelecimento do prestador no território paulista.	007.46	Artigo 2º, § 4º do Anexo XVII do RICMS/00	Própria
SP020747	Recebimento de Crédito Simples do ICMS, a que se refere o Decreto 56.133/2010.	007.47	Artigo 70 do RICMS/00	Própria
SP020748	Recebimento de crédito do ICMS de estabelecimento fabricante de açúcar ou etanol.	007.48	Artigo 70-I do RICMS/00	Própria
SP020799	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	007.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Própria
SP030801	Devolução de mercadoria oriunda de outro Estado, destinada a uso, consumo ou integração no ativo imobilizado, ou de utilização de serviço iniciado em outro Estado.	008.01	Artigo 117, § 3º do RICMS/00	Própria
SP030802	Regularização de documentos fiscais em virtude de diferença no preço, em operação ou prestação, ou na quantidade de mercadoria, quando a regularização se efetuar após o período de apuração.	008.02	Artigo 182, III, § 2º, 3 do RICMS/00	Própria
SP030803	Lançamento do imposto, não efetuado em época própria, em virtude de erro de cálculo ou de classificação fiscal, ou outro, quando a regularização se efetuar após o período de apuração.	008.03	Artigo 182, IV, § 2º, 3 do RICMS/00	Própria
SP030804	Imposto relativo à operações realizadas pelo sujeito passivo por substituição fora do estabelecimento com mercadoria abrangida pela substituição tributária - Estorno do ICMS próprio no retorno - venda fora do estabelecimento.	008.04	Artigo 284, III, "c" do RICMS/00	Própria
SP030805	Operações com café cru: imposto a ser recolhido em período posterior.	008.05	Artigo 344, III do RICMS/00	Própria

Tabela 5.1.1 – Fundamentação Legal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	COD SUBITEM GIA	FUNDAMENTO LEGAL	OPERAÇÃO
SP030806	Imposto destacado em Nota Fiscal de remessa para venda fora do estabelecimento.	008.06	Artigo 434, § 4º, 5, "a" do RICMS/00	Própria
SP030899	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	008.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Própria
SP041499	Deduções – RPA – ST – RES.	014.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Própria
SP100201	Imposto retido em remessa para venda fora do estabelecimento.	002.01	Artigo 284, II, "c" do RICMS/00	Substituição Tributária
SP100202	ICMS retido nas vendas efetuadas a revendedores ambulantes para revenda no sistema porta-a-porta para consumidores finais.	002.02	Artigos 288 e 479 do RICMS/00	Substituição Tributária
SP100299	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	002.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Substituição Tributária
SP110399	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	003.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Substituição Tributária
SP120701	Ressarcimento de imposto retido por nota fiscal	007.01	Artigo 9º, § 5º, item 2, "a", da Portaria CAT- 17/99.	Substituição Tributária
SP120702	Dedução de imposto retido – ressarcimento por depósito bancário.	007.02	Artigo 10, § 5º, item 3, "d" da Portaria CAT-17/99.	Substituição Tributária
SP120703	Ressarcimento relativo a operações interestaduais com combustíveis.	007.03	Artigo 414, § 2º, do RICMS/00.	Substituição Tributária
SP120704	Repassa a outras unidades federadas relativo a operações interestaduais com combustíveis.	007.04	Cláusula Décima Primeira, § 1º, do Convênio ICMS 03/99.	Substituição Tributária
SP120799	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	007.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Substituição Tributária
SP130801	Estorno de imposto retido no retorno – venda fora do estabelecimento.	008.01	Artigo 284, III, "d" do RICMS/00	Substituição Tributária
SP130899	OUTRAS HIPÓTESES - PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE.	008.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Substituição Tributária
SP141499	Deduções – RPA – ST – RES.	014.99	PREENCHIDA PELO CONTRIBUINTE	Substituição Tributária